

Pedido de Esclarecimento nº 04/2019

Pregão nº 003/2019

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material de limpeza, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como base legal o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

Pedidos de esclarecimento:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em casos positivos quais benefícios e respectivos valores?
3. Qual a convenção coletiva utilizada para a formação do preço?
4. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
5. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos? Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
7. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivos quais linhas e respectivos valores de tarifa?
8. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
9. Qual o respectivo percentual de ISSQN?



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

10. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
11. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
12. Considerando que já foi homologada a nova CCT da categoria nº RJ000705/2019, deveremos apresentar as propostas com os novos salários ou aqueles descritos no edital?

Resposta da Conab:

1. Hoje não existe a prestação deste serviço. Será uma nova contratação.
2. Não.
3. CCT 2019 e demais, conforme anexo XI do Termo de Referência.
4. Sim, conforme item 1. DO OBJETO do Termo de referência, anexo I do edital.
5. Não.
6. Haverá limpeza de banheiros e sanitários, contudo nenhum deles se enquadra na súmula 448 do TST uma vez que são banheiros de escritório e não se caracterizam como sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação.
7. É responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e seus respectivos custos, conforme disposto no item 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA do edital.
8. Não.
9. É responsabilidade da empresa verificar as condições de execução do objeto contratual e seus respectivos custos, conforme disposto no item 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA do edital.
10. O pagamento será feito à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após o atesto pelo setor competente da CONAB, na Nota Fiscal Fatura/Serviço, observadas as ressalvas presentes ao item 21. DO PAGAMENTO do Termo de Referência, anexo I do edital.
11. Vide item 4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS.

12. As propostas devem se basear nas CCTs previstas no anexo do edital.

São Paulo, 10 de julho de 2019

Felipe Karolski